



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2925 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

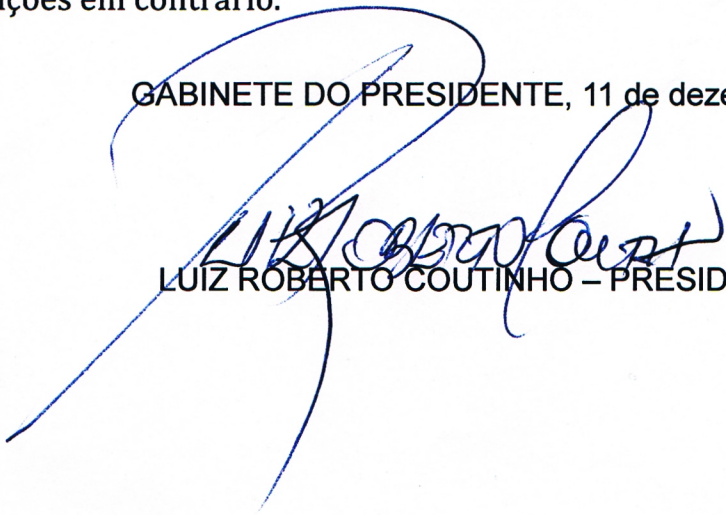
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar a Feira do Material Escolar e Didático do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Tal evento poderá contar com a participação voluntária de Escolas Públicas e Particulares, Fundações, Sindicatos, Entidades Assistenciais, bem como pessoas físicas e empresas privadas.

Art. 3º - No referido evento poderão haver transações de compra, venda e permuta de material escolar e didático.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 11 de dezembro de 2017.


LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Projeto de lei nº 170/2017
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673